



Conselho Regional de Educação Física - 14ª Região

GOIÁS E TOCANTINS
CNPJ 08.024.822/0001-14



Goiânia, 26 de outubro de 2015.

Resolução CREF14/GO-TO nº 42/2015

Dispõe sobre a criação da Seccional Tocantins do CREF14/GO-TO.

O **Presidente do Conselho Regional de Educação Física da 14ª Região – CREF14/GO-TO**, no uso das atribuições estatutárias, conforme dispõe o artigo 40, inciso IX, do Estatuto do CREF14/GO-TO e:

CONSIDERANDO os dispostos no Estatuto do CREF14/GO-TO nos Art. 23, Inciso XVIII; Art. 30, Inciso XI; Art. 36, Inciso XII; Art. 40, Inciso III; Art. 52; Art. 53; Art. 54 e Art. 55 que dispõe sobre a criação, instalação e funcionamento de Seccional;

CONSIDERANDO o crescimento e permanente desenvolvimento do CREF14/GO-TO no Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que o ano de 2015 foi destinado à consolidação das condições para a criação da seccional no Estado do Tocantins, conforme deliberação do Plenário;

CONSIDERANDO as deliberações do Plenário do CREF14/GO-TO, em reuniões ordinárias, de 28 de março e 24 de outubro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Seccional Tocantins do CREF14/GO-TO, com abrangência no Estado do Tocantins.

Art. 2º - A Seccional Tocantins do CREF14/GO-TO será composta de 20 (vinte) Membros Efetivos e 08 (oito) Membros Suplentes.

Art. 3º - A composição Seccional Tocantins do CREF14/GO-TO, será designada pelo plenário do CREF14/GO-TO, observado os dispostos no Estatuto do CREF14/GO-TO.

Art. 4º - A Seccional Tocantins do CREF14/GO-TO, instalada e organizada nos termos desta Resolução, elaborará seu Regimento Interno de acordo com as normas estatutárias e o remeterá para discussão e homologação do CREF14/GO-TO.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2016.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rubens dos Santos Silva

CREF 000034-G/GO

Presidente

Publicado no DO-TO em 29/10/2015



Conselho Regional de Educação Física - 14ª Região

GOIÁS E TOCANTINS

CNPJ 08.024.822/0001-14

